
Prémio “Investigação em Coloproctologia”

Regulamento

1. A Sociedade Portuguesa de Coloproctologia (SPCP) com a finalidade de contribuir para o progresso da coloproctologia em Portugal e incentivar a investigação médica neste ramo, atribui anualmente um prémio, com o nome de Prémio “Investigação em Coloproctologia”.
 - a. O valor do prémio é de 2500 EUR, podendo variar em cada ano segundo a disponibilidade da tesouraria e a existência ou não de apoiante externo.
 - b. O prémio poderá associar, em cada ano, o nome do apoiante que na totalidade o possa garantir.
2. O prémio destina-se ao melhor trabalho de investigação feito por médicos portugueses e enviado com essa finalidade à Direção da Sociedade Portuguesa de Coloproctologia.
 - a. Os trabalhos deverão ser inéditos e originais e não poderão ser publicados ou enviados para publicação antes da sua apreciação pelo júri.
 - b. Só poderão ser aceites os trabalhos efetuados em instituições nacionais, podendo versar qualquer tema relacionado com a coloproctologia.
 - c. Os trabalhos devem ser enviados à Direção da Sociedade Portuguesa de Coloproctologia (correio eletrónico - spcoloprocto@gmail.com) até data a definir em cada ano e anunciada no respetivo sítio da Internet.
 - d. Na apresentação do trabalho constará obrigatoriamente: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusões e Bibliografia.
 - e. O ficheiro com o trabalho candidato não deverá identificar os seus autores, devendo ser acompanhado por um outro documento com o título do trabalho, dados de identificação do autor ou autores e centro onde o mesmo foi realizado.
 - f. O prémio pode não ser atribuído se os trabalhos não obedecerem às normas regulamentares, ou se não tiverem nível científico que justifique a galardoação.
 - g. Podem ser atribuídas menções honrosas.
3. A Comissão de Avaliação será constituída pelo Presidente, pelo Secretário-geral da Sociedade Portuguesa de Coloproctologia e por 3 membros designados pela Direção da Sociedade. A resolução do júri deverá ser entregue à Direção da Sociedade até ao início do Congresso Nacional do respetivo ano ou de outra reunião científica organizada sob a égide da SPCP.
 - a. Os membros do júri não poderão concorrer ao prémio e os pretendidos candidatos não poderão ser designados para membros do júri.
 - b. As decisões do júri serão tomadas por uma maioria absoluta de votos e delas não há recurso.
 - c. Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade

- d. O júri poderá agregar um ou mais especialistas de reconhecida competência, sem direito de voto, para apreciação de alguns trabalhos muito especializados.
- 4. A atribuição do Prémio e respetivo diploma será efetuada no Congresso Nacional da Sociedade Portuguesa de Coloproctologia, ou no decurso de outra reunião científica organizada sob a égide da SPCP, conforme decisão que deverá ser previamente anunciada e divulgada.
- 5. Os trabalhos concorrentes não serão devolvidos. Um exemplar de cada um deles pertence obrigatoriamente à biblioteca da SPCP. A sua publicação, incluindo a dos trabalhos premiados, em revista de impacto científico que não a da SPCP, poderá, contudo, realizar-se com o acordo da Direção da Sociedade.
- 6. As dúvidas na aplicação ou interpretação do presente regulamento serão decididas pela Comissão de Avaliação.